



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

EDITAL N. 30/DAA/PROEN, de de 04 de setembro 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-reitoria de Ensino - PROEN, torna público o Processo Seletivo de **TRANSFERÊNCIA INTERNA** para os **Cursos Técnicos de Nível Médio Integrados ao Ensino Médio**, nos Campi **Aracaju, Glória e Itabaiana** para ingresso no ano letivo de **2016**.

1. INSCRIÇÃO

1.1 Período: 14 a 30 de setembro de 2015.

1.2 Os candidatos poderão solicitar mudança de curso para qualquer Campus do IFS.

1.3 O candidato deverá solicitar a inscrição no Campus para o qual pleiteia a vaga.

1.4 Local:

1.4.1 As Inscrições devem ser realizadas na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) do Campus:

Campus Aracaju: Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju/ Sergipe - Tel: (79) 3711-3107/3711-3176.

Campus Glória: Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n. - Parque de Exposições João de Oliveira Dantas – N. Sra. da Glória/Sergipe - Tel.: (79) 3711-3700/9906-7145/3711-3176.

Campus Itabaiana: Trav. Dr. Augusto César Leite, 165 (antigo Colégio Didático) – Bairro: Centro-Itabaiana – Sergipe - Tel. (79)3711-3500/9973-1078/3711-3176.

1.5 Requisitos:

1.5.1 Somente poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que preencherem a seguinte condição:

1.5.2 Estiver regularmente matriculado em um dos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrados ao Ensino Médio do IFS;

1.5.3 tiver concluído a primeira Série do Curso de origem, com aprovação em todas as disciplinas.

1.6 Documentação:

a) Fotocópia do RG;

b) Histórico Escolar Parcial (original);

c) Declaração de Matrícula ou Trancamento;

d) Cópia dos Programas das Disciplinas cursadas, com carimbo do Setor competente;

e) Requerimento de Inscrição (anexo I).

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas **45 (quarenta e cinco)** vagas, distribuídas da seguinte forma:

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS	SÉRIE
ARACAJU	ALIMENTOS	Vespertino	10	2 ^a
			04	3 ^a
			05	4 ^a
	EDIFICAÇÕES	Vespertino	01	-

	QUÍMICA	Matutino	10	2°
			05	3°
GLÓRIA	AGROPECUÁRIA	Diurno	05	2°
ITABAIANA	AGRONEGÓCIO	Vespertino	01	2°
			02	3°
	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	Vespertino	01	2°
			01	3°

3. DA SELEÇÃO

3.1 A transferência estará condicionada ao total de vagas previstas no item **2** deste Edital;

3.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se:

3.2.1 Compatibilidade a partir de 70% entre as matrizes curriculares do Curso de origem e do pleiteado;

3.2.2 Os cursos de origem e pleiteado pertencerem ao mesmo eixo tecnológico;

3.3 Não serão aceitas transferências internas para o primeiro ano dos cursos.

3.4 Em caso de empate terá direito à transferência interna o candidato que apresentar a maior Média Geral registrada no Histórico Escolar;

3.5 Persistindo o empate, terá direito à transferência interna o candidato com maior idade.

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado será divulgado no endereço eletrônico do IFS www.ifs.edu.br/processoseletivo em **26 de outubro 2015** após as 17h.

4.2 Não serão fornecidos resultados por telefone.

5. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

5.1 A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de **28 a 30 de outubro de 2015**, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Coordenadoria de Registro Escolar – CRE do Campus para o qual foi selecionado, **com exceção do campus Aracaju.**

5.2- No Campus Aracaju a matrícula será realizada no horário de 08h às 17h.

5.3 O DAA/PROEN/IFS se reserva ao direito de cancelar a vaga concedida caso o interessado selecionado não compareça para matrícula na data prevista neste edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 No ato da matrícula, a documentação do aluno contemplado com a transferência interna deverá ser migrada pela CRE do curso de origem para o novo Curso;

6.2. A CRE deverá cancelar a matrícula do curso anterior do estudante contemplado com a transferência Interna;

6.3 O candidato que não obtiver sua solicitação deferida poderá retirar a documentação, no Campus para o qual fez inscrição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação do resultado. Após este prazo a documentação será triturada;

6.4 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital;

6.5. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento;

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, em articulação com o DAA.

Alberto Acirole Bomfim
Pró-Reitor de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

